

Capítulo III: A atualidade da sociedade necropolítica patriarcal: Um debate necessário para pensar a violência de gênero contra as mulheres¹

Izabel Solyszko-Gomes²

-
- 1 El siguiente documento es una adaptación de uno de los capítulos de la tesis de doctorado *Morreram porque mataram: Tensões e paradoxos na compreensão dos feminicídios*, producto de investigación que obtuvo recursos de la Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Estudos Superior (CÁPES/Brasil).
 - 2 Postdoctorado en Género y Desarrollo por el Centro de Investigación en Estudios Interdisciplinarios de la Universidad de los Andes (Colombia). Doctora en Trabajo Social por la Universidad Federal de Río de Janeiro (Brasil). Trabajadora Social por la Universidad Federal de Mato Grosso (Brasil). Docente-Investigadora en la Facultad de Ciencias Humanas y Sociales de la Universidad Externado de Colombia. Integrante del Área de Estudios de Familia de la misma Facultad. Integrante del Grupo de Investigación Familia, Infancia y Sociedad. Contacto: izabel.solyszko@uexternado.edu.co

RESUMO

A atualidade e a cotidianidade com que se repetem as numerosas e bárbaras formas de violência de gênero contra as mulheres suscita um importante debate sobre como em pleno século XXI, não obstante aos numerosos avanços conquistados pelos movimentos de mulheres e feministas, ainda se reproduz tamanha violência. Todas as mudanças e conquistas sociais e históricas na vida das mulheres não devem ser motivo de ilusão: vivemos em uma sociedade necropolítica e patriarcal. O objetivo deste capítulo é dialogar com um conjunto de autores e autoras que contibuíram para reconhecer a existência de um Estado necropolítico numa sociedade patriarcal cujo corolário são as abissais desigualdades sociais e as múltiplas formas de violência de gênero contra as mulheres.

Palavras-Chave: patriarcado, necropolítica de gênero, violência contra a mulher.

The current situation of the patriarchal necropolítica society: A debate necessary to think about the violence of gender against the women

ABSTRACT

The actuality and daily life with which the numerous and barbarous forms of gender violence against women are repeated, raises an important debate about how in the XXI century, despite the numerous advances achieved by the women's and feminist movements. All social and historical changes and achievements in women's lives should not be an illusion: we live in a patriarchal and necropolitan society. The purpose of this chapter is to dialogue with a group of authors who contibuieron to recognize the existence of a necropolítico State in a patriarchal society whose corollary is the abyssal social inequalities and the multiple forms of violence of genre against the women.

Keywords: patriarchy, gender necropolitics, violence against women.

La actualidad de la sociedad necropolítica patriarcal: Un debate necesario para pensar la violencia de género contra las mujeres

RESUMEN

La realidad y la vida cotidiana con que se repiten las numerosas y bárbaras formas de violencia de género contra las mujeres plantean un importante debate sobre cómo en el siglo XXI, a pesar de los numerosos avances logrados por los movimientos feministas, aún se mantiene tamaña violencia. Todos los cambios sociales, históricos y los logros en la vida de las mujeres no deben ser una ilusión: vivimos en una sociedad patriarcal y necropolítica. El propósito de este capítulo es dialogar con un grupo de autores que contribuyeron a reconocer la existencia de un Estado necropolítico en una sociedad patriarcal cuyo corolario son las abisales desigualdades sociales y las múltiples formas de violencia de género contra las mujeres.

Palabras clave: patriarcado, necropolítica de género, violencia contra la mujer.

INTRODUÇÃO

Chamar pelo nome o visível e o invisível é respirar consciência

(Bartolomeu Campos)

As mulheres de todo o mundo vivenciam uma realidade permeada por violências, opressão e discriminação. Ainda que seja arriscada tamanha generalização, o fato de construir-se como mulher, como um sujeito feminino cujas expectativas hegemônicas são bastante determinadas socialmente, constitui um risco e uma exposição às múltiplas violências, ainda no século XXI. Vale ressaltar que isso não ocorre de maneira igualitária, certamente existem grupos socialmente mais expostos que outros, e na América Latina, são as mulhe-

res racializadas a partir da colônia que vão sofrer um sem número de violências e discriminação. Também as mulheres lésbicas e as mulheres trans sofrem um conjunto de violências ainda mais específico. Tudo isso se revela extremamente visível, por exemplo, no último informe sobre desenvolvimento humano quando ao abordar a relação com o trabalho se lê “a discriminação mais perceptível é a que se dá pela razão de gênero: nos cargos, na remuneração e no tratamento [...] mas a discriminação também se observa por motivo de raça, origem étnica, habilidades diversas, e orientação sexual” (PNUD, 2016, p.5).

Os dados mundiais mostram que as mulheres ganham em geral, 24 % menos que os homens, somente ocupam 25 % dos cargos de direção no mundo empresarial e frente a participação política, não ocupam mais que 22 % dos cargos nos parlamentos (PNUD, 2016). Logo, o mesmo informe conclui o que os movimentos de mulheres e feministas há décadas vêm denunciando:

[...] ainda falta muito por fazer, e é preciso tomar medidas rápidas para combater a profunda desigualdade de gênero [...] pese a todos os avanços econômicos e tecnológicos que o mundo tem a sua disposição, os benefícios do progresso não se repartem equitativamente entre as pessoas [...] a desigualdade de gênero segue sendo um problema. (PNUD, 2016, pp.13-16)

Considerando que as desigualdades sustentam as violências, não é estranho que em 2016, a Organização Mundial da Saúde³ estimou que uma em cada três mulheres no mundo já havia sofrido violência de gênero no relacionamento afetivo. Diversas pesquisas realizadas na América Latina mostram que os feminicídios constituem

³ Disponível em: < <http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs239/es/>>. Acesso em 30 de maio de 2017.

até 90 % dos homicídios de mulheres, isso quer dizer que quando são assassinadas, têm como causa principal o simples fato de serem mulheres (Gomes, 2014).

O caminho para expor a opressão do patriarcado e a legitimidade que o Estado necropolítico lhe garante poderia estender-se desde a denúncia do cuidado doméstico não remunerado, da jornada de trabalho estendido, o abuso sexual no âmbito familiar, dos estupro, do assédio na rua e no trabalho, do abandono na gravidez e da omissão no exercício da paternidade frente a uma maternidade obrigatória e por aí seguem as numerosas formas de violências e violações aos direitos humanos e à própria dignidade que sofrem as mulheres ao longo das suas vidas.

O conjunto das discussões apresentadas neste texto é um produto da tentativa de entender como os feminicídios constituem a expressão letal das mais variadas formas nas quais se apresenta a violência de gênero contra as mulheres. Isso significa identificar que existe um conjunto de violências que sofremos ao longo das nossas vidas, por conta da construção social dos gêneros, mas que tal construção só alcança sentido de desigualdade e causa de violências porque está ancorada numa sociedade atual e vitalmente patriarcal que se reproduz por meio de Estados necropolíticos.

O objetivo deste capítulo é dar corpo, ainda que por meio de algumas notas de diálogo com autores e autoras, para este debate, para dar visibilidade e construir consciência dessa realidade que carece de urgente transformação para garantir às mulheres uma vida digna e livre de todos os tipos de dominação, opressão, violência e discriminação.

A ATUALIDADE E A VITALIDADE DO PATRIARCADO

O reconhecimento de uma sociedade patriarcal é fundamental para entender o fenômeno dos feminicídios e de todas as formas de violência e discriminação sofridas pelas mulheres, mas também, para entender determinada forma de violação aos direitos humanos de todas as pessoas que fogem de um padrão hegemônico, em especial, de ser mulher e de ser homem.

A violência de gênero contra as mulheres é um fenômeno histórico e socialmente construído, sustentado pelo patriarcado que permite uma violação específica, qual seja, aquela praticada contra as mulheres pelo fato justamente de “serem mulheres”. Mesmo que seja minado pensar em uma categoria “mulher” porque é uma categoria geral e abstrata, ainda é possível pensar em particularidades na construção do gênero “aquelas surgidas no processo histórico de relação entre biologia-sociedade-cultura, sexo-gênero e corpo vivido- trabalho-conteúdos da vida” (Lagarde, 2011, p.80). Sem dúvida é necessário falar de mulheres já que “a mulher não tem existência material” (Lagarde, 2011, p.81).

Compreender a violência de gênero contra as mulheres implica reconhecer a totalidade do fenômeno e portanto, articular a dimensão “interpessoal” e “societal”.

Não há duas esferas: uma das relações interpessoais e outra das relações estruturais [...] Todas as relações humanas são interpessoais, na medida em que são agenciadas por pessoas, cada qual com sua história singular de contatos sociais [...] Afirmar que as relações de gênero são relações interpessoais significa singularizar os casais, perdendo de vista a estrutura social. (Saffioti, 1999, p.88)

Sob a perspectiva da totalidade, as relações interpessoais e estruturais conformam as relações sociais.

Uma vez que as dimensões estrutural e individual são constitutivas da violência e dos sujeitos e não devem ser dissociadas, sob o risco de des-potencializar as lutas sociais. Essa formulação redimensiona o entendimento da violência como produto e processo de relações de poder vividas numa era marcada pelas gritantes desigualdades sociais. (Pougy, 1999, p.3)

Ou seja, ainda que a violência de gênero apareça no cotidiano nas mais diversas formas aparentes: como resultado de relações afetivas mal-sucedidas, de comportamentos mal elaborados, como fruto de uma suposta “fragilidade feminina” ou da “agressividade masculina”, como produto de um desentendimento momentâneo, da ruptura de uma relação afetiva, ou de uma “crise de ciúmes”, tudo isso deve ser analisado no escopo das relações sociais marcadas por relações desiguais de poder. “A violência de gênero, gerada no interior de disputas pelo poder em relações íntimas, visa a produzir a heteronomia, a potencializar o controle social e, em última análise, a reproduzir a matriz hegemônica de gênero na sua expressão microscópica” (Almeida, 2007, p.28).

Nesse sentido, a violência de gênero é entendida como “ações humanas que se exercem sobre eles [seres humanos] não tanto ao que têm de seres corpóreos, físicos, e sim a seu ser social, ou seja, a sua condição de sujeitos de determinadas relações econômicas, sociais, políticas” (Vázquez, 2007, p.375). Neste sentido, a violência de gênero praticada contra a mulher é dirigida ao gênero feminino e sua compreensão não está subsumida ao episódio, mas à totalidade da estrutura social em questão.

No conjunto dessa estrutura social, é sumamente importante falar em patriarcado e pensar na sua atualidade (Pougy, 1999) e em seu vigor porque é justamente nessa sociedade que os sujeitos se conformam, produzem e reproduzem as relações sociais.

É fundamental tratar da atualidade e da vitalidade do patriarcado e da necessidade urgente de sua superação porque as mudanças culturais e os avanços no campo dos direitos humanos conquistados pelas mulheres muitas vezes são interpretados como fim dessa estrutura social. Trata-se de identificar as formas renovadas pelas quais se apresenta, a partir dos esquemas de dominação que se modernizam, se atualizam, mas não se dissolvem.

Segundo Heleieth Saffioti (2003, 2004, 2008), o conceito foi utilizado pelo feminismo na década de 70 com uma “intenção bastante política, ou seja, denunciar a dominação masculina e analisar as relações homem-mulher dela resultantes” (Saffioti, 2008, p.149).

O patriarcado distingue homens e mulheres e valora-os mais que elas (Millet, 1970). O homem (literalmente no masculino hegemônico) é o paradigma da humanidade. O patriarcado permite que tudo que é referente aos homens seja tratado como necessidade humana e tudo que é referente às mulheres como necessidades específicas. Aos homens, portanto, se estende à humanidade e às mulheres se reduz como se fossem minoria no mundo (Facio, 2004). Para Heidi Hartmann (1980), ele é um conjunto de relações sociais estabelecidas entre os homens, e têm uma base material. Estas relações não são lineares, são hierárquicas, mas permitem uma solidariedade entre os homens o que lhes garante a dominação sobre as mulheres. Ele é um “regime de dominação-exploração das mulheres pelos homens” (Saffioti, 2004, p.44), uma estrutura social e política (Millet, 1970).

Gerda Lerner (1990) apresentou um estudo sobre a história do patriarcado no ocidente, contada através das informações sobre a sociedade mesopotâmica e hebraica. A própria autora chamou atenção para necessidade de expandir os estudos e não se atribui uma indicação da “história universal do patriarcado”. Mas, desta análise em

contexto, é possível destacar importantes reflexões. Julieta Paredes (2010) denunciou a existência de um patriarcado, na cultura dos povos originários antes da invasão europeia e “construção” da América, mas ressalta que a colonização vulnerabilizou ainda mais as mulheres retirando, por exemplo, seu direito à terra, já que anteriormente à invasão europeia não havia esta noção de propriedade, bem como, a utilização dos corpos das mulheres destes povos que foram usados como território de colonização.

Um ponto relevante para a compreensão do patriarcado, é que Lerner identifica sua historicidade enfatizando a possibilidade de sua dissolução já que a história da humanidade não começa patriarcal e não precisa, portanto, manter-se com/ nele. Outro ponto chave é que sua instituição foi processual, ou seja, não se deu de maneira repentina, mas no decorrer de aproximadamente 2.500 anos, consolidando-se aproximadamente no ano de 600 a.C.

De acordo com Lerner (1990), o controle da sexualidade foi a base do patriarcado. Anteriormente as mulheres eram valorizadas em diversas dimensões da vida, inclusive como divindades. A subordinação das mulheres aos homens foi gradual e muito marcada pelo controle da sexualidade feminina. O ápice desta subordinação se deu com a cultura hebraica que reivindicou o monoteísmo centrado em um deus masculino, ao qual foi atribuído a criação da vida, desconsiderando que para isto, havia sempre a figura e o protagonismo das mulheres. O caráter divino feminino vinculado à sexualidade procriadora e erótica teria se perdido neste momento e sua respeitabilidade se daria a partir de então apenas pela vinculação à maternidade. A filosofia aristotélica teria consolidado o patriarcado atribuindo à natureza o fato das mulheres terem menor valor que os homens. A naturalização do sistema levaria à sua invisibilidade. “Isto é o que finalmente consolida com força o patriarcado como uma realidade e como uma ideologia” (Lerner, 1990, p.8).

O crucial para enfatizar é a historicidade do patriarcado e sua possibilidade de dissolução. Kate Millet (1970) recuperou a descoberta dos homens sobre sua participação na reprodução humana como um dos eixos fundantes do patriarcado. Várias autoras identificaram o controle da sexualidade feminina como um dos fundamentos do patriarcado, especialmente via família e prostituição (Saffioti, 2004; Cobo, 2011), ao que Lerner (1990) acrescentou a religião e, Hartmann (1980), a força de trabalho, já que para esta autora, o patriarcado domina as mulheres por meio do controle de sua sexualidade e da força de trabalho produtiva e reprodutiva, impedindo (ou dificultando) acesso a trabalhos bem pagos e não remunerando trabalhos como o doméstico, especialmente a criação das crianças.

Ainda que seja teoricamente possível uma divisão sexual do trabalho que não implique em desigualdade entre os sexos, na maioria das sociedades conhecidas a divisão do trabalho por sexos socialmente aceitáveis é aquela que outorga um status inferior ao trabalho da mulher. (Hartmann, 1980, p.13)

Neste sentido, é possível pensar que o patriarcado se renova nas suas formas de dominação-exploração por todos os campos sociais.

A universalidade da subordinação feminina, o fato de que exista e envolva os âmbitos da sexualidade, da afetividade, da economia e da política em todas as sociedades, independentemente de seu grau de complexidade, dá conta que estamos frente a algo muito profundo, e historicamente muito enraizado. (Facio, 2004, p.2)

A compreensão do patriarcado enquanto elemento estrutural da realidade permite entender que não se trata de uma prática masculina, mas de uma estrutura hierárquica que fomenta práticas “independentemente da figura humana singular investida deste poder” (Saffioti, 2008, p.153). A ordem patriarcal não se refere a um

contexto específico, a uma dimensão da sociedade, mas conforma um esquema que se reproduz por meio das relações e instituições sociais, como a família, a escola, a religião, e o Estado, e é por isso que não é movido apenas pelos homens, mas por todo grupo social (Saffioti, 2004).

O patriarcado não se refere a uma conjuntura ou a um grupo de homens que se opõe a algumas mulheres, conformando uma unidade ontológica de um coletivo masculino. O patriarcado é “um conjunto instrumentalizado de práticas reais que finalmente se apoiam nos pactos masculinos que são o fundamento da hierarquização patriarcal” (Hierro, 2004, p.127).

Alice Puleo (2005) afirmou que a organização social num modelo patriarcal se manifesta de maneiras e intensidades distintas em cada sociedade, mas que em nenhuma que se conheça, está superada. Ela desenvolveu a ideia de que há patriarcado de coerção e patriarcado de consentimento, na medida em que, no primeiro caso, existem lugares onde há normas e leis muito rígidas e claras quanto aos papéis de homens e mulheres, com punições legitimadas legal e socialmente. Por outro lado, nas sociedades ditas “desenvolvidas”, o patriarcado, ainda que mais sutil, opera pelo consentimento, onde as próprias pessoas “buscam” cumprir os papéis conferidos a elas socialmente, dado que as subjetividades são constituídas no veio das relações sociais em dada conjuntura histórica.

Para Millet (1970), o enraizamento do patriarcado é tão profundo que produz hábitos associados a um determinado modo de vida, o patriarcal, que é difícil desenraizar. Para Puleo (2005), o caráter estrutural, cultural, histórico e sistemático do patriarcado expressos, muitas vezes, simbolicamente explicam a recusa em aceitar sua existência e atualidade.

Para Graciela Hierro, “o patriarcado é uma estrutura de violência” (Hierro, 2004, p.127). Várias autoras que se debruçam sobre o problema dos feminicídios identificaram o patriarcado como a estrutura na qual esta violência letal se sustenta (Almeida, 2007; Segato, 2006). É fundamental “desmascarar o patriarcado como uma instituição que se sustenta no controle do corpo e da capacidade punitiva sobre as mulheres” (Segato, 2006, p.3). O momento do rompimento da relação afetiva como determinante para a prática da violência “matei porque era minha e de mais ninguém” “é uma das expressões mais claras da ordem patriarcal” (Puleo, 2005).

Considerando a pertinência para falar da existência do patriarcado e na necessidade de romper com esta ordem, relaciono certa recusa em reconhecer sua atualidade, por duas dimensões nas quais ele é analisado: 1) o conceito é reconhecido como rígido e limitado para verificar mudanças na realidade. 2) O conceito é considerado a-histórico e diretamente associado com uma noção de família.

Sustento que uma das análises que recusa a pertinência do uso do conceito “patriarcado” tem a ver com sua suposta rigidez: o conceito não abre brechas para reconhecer as peculiaridades de cada momento histórico. Nesse sentido, o argumento é que ele gera certa “limitação para explicar as mudanças [...] em relação aos papéis sociais e ao comportamento das mulheres” (Pasinato, 2006, p.152). Nesse mesmo sentido, “o conceito de patriarcado impossibilita pensar a mudança, pois cristaliza a dominação masculina. Condena a mulher *‘ad eternum’* a ser um objeto, incorrendo pois, paradoxalmente, no mesmo movimento que as articuladoras do conceito querem denunciar”. (Castro; Lavinias *apud* Machado, 2000, p.5).

Estas críticas centradas numa suposta rigidez na compreensão da realidade chamam atenção para os avanços inegáveis obtidos na

condição de vida das mulheres, as modificações nos comportamentos sociais e as próprias conquistas feministas em relação aos direitos civis, às políticas públicas de enfrentamento à violência e tantas outras, que implicariam na inadequação para se falar da atualidade de uma sociedade patriarcal.

A questão central seria *por que insistir em não observar as mudanças* ¿*Por que centrar-se em um conceito rígido e supostamente pouco explicativo?* Entretanto, parece-me que as possibilidades de tensionar o patriarcado não indicam sua inexistência e nesse sentido, não reconhecer uma sociedade patriarcal seria uma leitura equivocada da realidade, na medida em que não se pretende negar as mudanças sociais, mas identificar as permanências e inclusive, os retrocessos. Seria possível, portanto, pensar na reatualização do patriarcado:

Presume-se que nenhum estudioso sério consideraria igual o patriarcado reinante na Atenas Clássica ou na Roma antiga ao que vige nas sociedades urbano-industriais do Ocidente [...] observam-se, por conseguinte, diferenças de grau no domínio exercido por homens sobre (ou contra) mulheres. A natureza do fenômeno, entretanto, é a mesma. Apresenta a legitimidade que lhe atribui sua naturalização. (Saffioti, 2008, p.153)

Assim, concordo com Saffioti e Silvia Walby, “quanto ao patriarcado e o seu lugar na história, observa-se que a diferentes momentos históricos corresponderiam distintas formas de organização patriarcal, sendo este um fenômeno variável. A tarefa acadêmica reside exatamente em analisar essa variabilidade histórica” (Walby *apud* Aguiar, 2000, p.324).

É importante ressaltar os trânsitos possíveis no patriarcado, contudo isto não quer dizer que ele não exista. Enxergar uma dominação estanque dos homens sobre as mulheres sem ver as particularidades

é como argumentar que no capitalismo não há mobilidade de classes – esta é possível e real na ordem do capital, e tampouco põe em cheque a histórica existência das classes sociais. Estou convencida que até mesmo os dados oficiais (que em geral, conferem melhor apresentação à realidade) dão conta de evidenciar sua materialidade – porque indicam avanços com permanências inquestionáveis. “O patriarcado como um conjunto de relações entre os homens que lhes permite dominar as mulheres, mudou de forma e intensidade ao largo do tempo” (Hartmann, 1980, p.14). A autora acrescentou que o capitalismo e o patriarcado são surpreendentemente flexíveis e adaptáveis. Portanto, reconhecer o patriarcado permite evidenciar os fatos e oferece pistas para explicar fenômenos sociais cuja sustentação é estrutural e não algo lateral. O patriarcado, não obstante enfrentado e tensionado – não foi superado. A análise não é estanque, senão renovada e observadora das transformações que este esquema de dominação-exploração das mulheres permite sem custos ao seu desmonte.

As desigualdades de gênero existentes corroboram a necessidade de se falar em um capitalismo patriarcal (Hartmann, 1980), na medida em que a dominação-exploração da qual fala Saffioti (2004) é concreta, ainda que apresente diferentes incidências com maior ou menor vulnerabilidade de acordo com a classe social e a raça/etnia, além da faixa geracional na qual as pessoas se encontram e a região do país onde vivem. Os sinais emblemáticos das contradições entre os avanços e a vulnerabilidade a que estão expostas as mulheres e as violações básicas aos nossos direitos humanos não permitem celebrar as conquistas.

Hartmann (1980) fala de um capitalismo patriarcal de supremacia branca e Saffioti (2003) corrobora falando de um “nó”, que constrói as relações sociais, tramado pela classe social, pelo gênero e pela

raça/etnia. Hartmann (1980) argumenta que existe uma colaboração entre o capitalismo e o patriarcado. “A economia capitalista tem uma estrutura patriarcal” (Pateman, 1993, p.63). A autora chamou atenção para a apropriação capitalista do patriarcado onde se torna necessário conhecer várias formas de dominação. “Para se compreender o patriarcado moderno, inclusive as relações econômicas capitalistas é necessário ter em mente o contrato entre patrão e empregado e entre senhor e escravo” (Pateman, 1993, p.62).

Saffioti esclareceu essa necessária articulação. Para ela, “não há de um lado, a dominação patriarcal e, de outro, a exploração capitalista [...] não existe um processo de dominação separado de outro de exploração. Por esta razão [...] usa-se a expressão dominação-exploração” (Saffioti, 2004, p.131). Para Neuma Aguiar, o “patriarcado permanece e se acentua com o avanço do capitalismo, embora este adquira características distintas, no novo contexto” (Aguiar, 1997, p.161).

Hartmann (1980) argumentou que para o capitalismo patriarcal é funcional dado que as mulheres ficam em casa trabalhando gratuitamente para seus maridos e crianças, pois satisfaz ao trabalhador e desonera o Estado, por outro lado, também as mulheres servem como consumidoras. Podemos pensar também que no mercado de trabalho, a mulher segue sendo desvalorizada, na medida em que o capital explora ainda mais sua força de trabalho e é discriminada pelos homens, sempre com seu saber e competência postos em cheque. Além disso, sabe-se que mulheres trabalhadoras sofrem violência e que a autonomia financeira não é condição suficiente (se bem que necessária) para o rompimento de uma situação de violência doméstica (Saffioti, 2004).

Logo, descartar o patriarcado como explicativo das múltiplas violências sofridas pelas mulheres seria “negar as bases e a gênese da subordinação feminina” (Almeida, 2007, p.250).

Minha segunda inferência, para entender a recusa em aceitar o patriarcado como estrutura social em pleno vigor refere-se ao equívoco que associa este esquema de dominação-exploração das mulheres com uma ordem familiar quer dizer, com a figura de um “patriarca”, chefe de família – provedor e responsável por um clã – porque relaciona e reduz uma “estrutura social” com uma “cultura familiar”.

O argumento de Gayle Rubin (1986) faz tal associação: o patriarcado não é adequado para pensar a opressão das mulheres, pois não se aplica a todas as sociedades em que existe esta opressão. Ele seria apenas uma forma específica de dominação masculina que deve ser usado para grupos de pastores nômades, onde de fato há um patriarca. Aguiar (2000) apontou que para o pensamento social brasileiro, o patriarcado também é algo ultrapassado, porque remete às formas de vida pré-capitalistas, fazendo parte somente de uma sociedade agrária e escravista. Nestes termos, o conceito de patriarcado nos atrelaria a uma narrativa do passado (Machado, 2000).

Pateman (1993), entretanto, alertou que o patriarcado não significa direito paternal ou familiar senão direito político dos homens sobre as mulheres. “O patriarcado deixou de ser paternal há muito tempo. A sociedade civil moderna não está estruturada no parentesco e no poder dos pais; no mundo moderno, as mulheres são subordinadas aos homens enquanto homens ou enquanto fraternidade” (Pateman, 1993, p.18). Logo, é no mínimo, equivocado pensar o patriarcado como uma estrutura cuja figura está no pai. Ele não guarda mais referência ou, não necessariamente, com uma dimen-

são familiar. Falar de patriarcado é pensar em um eixo da estrutura social e não em modos de vida e práticas culturais, senão, aquilo que as sustenta. Rosa Cobo salienta que restringir-se à cultura é um limite para entender o patriarcado.

Um elemento importante e o mais complicado é como as culturas estão reorganizando-se ideologicamente e estão sendo profundamente acríicas com aquelas práticas chamadas culturais, mas que são patriarcais, que tratam de manter os privilégios dos homens e que frente aos processos de mudança social, tão intensos como os de hoje, existe algo de conveniente para os homens, que as mulheres não mudemos os papéis que desempenhamos, é melhor que estejamos fixadas na eternidade como disse Sofy de Assis. (Cobo, 2011, p.7)

É possível falar, portanto, que há uma “confusão” em relação ao sentido do termo, quando ele é remetido especialmente ao âmbito de uma organização familiar (que seria patriarcal). A relação que se faz de patriarcado com o direito do pai ou governo paterno e logo, que as relações patriarcais são estritamente familiares, não é pertinente para o uso dado pelo feminismo, que reconhece o patriarcado como direito de domínio dos homens sobre as mulheres. Para Pateman (1993), esta confusão acontece porque as sociedades modernas fundadas no “contrato social” são vistas como pós-patriarcais na medida em que este superou um modelo de sociedade baseado no governo e no direito do pai. Na história do contrato social o pai é (metaforicamente) assassinado por seus filhos, que transformam (a dimensão paterna do) o direito patriarcal paterno no governo civil. “Os filhos transferem essa dimensão do poder político para os representantes, o Estado” (p.56). Assim, para a autora, todos os homens neste novo modelo social, produzem e reproduzem os direitos políticos que não são mais propriedades da paternidade e sim, da masculinidade. Para ela, uma “interpretação patriarcal

do patriarcado” seria justamente concebê-lo enquanto meramente paternal (no sentido de paterno) e exclusivamente familiar.

Ela centra sua preocupação em pensar a invisibilidade de um contrato que seria “paralelo” ao contrato social, mas não menos importante, que é o contrato sexual contraído no casamento. Enquanto o primeiro pressupõe liberdade, o segundo pressupõe sujeição das mulheres aos homens. “A nova sociedade civil criada através do contrato original é uma ordem social patriarcal” (p.16). Esta nova sociedade aparece na realidade como uma sociedade pós-patriarcal, mas que de fato, exclui metade da população, na medida em que a liberdade civil seria um atributo masculino.

O pacto original é tanto um contrato sexual quanto social: é sexual no sentido patriarcal – isto é, o contrato cria o direito político dos homens sobre as mulheres – e também sexual no sentido de estabelecimento de um acesso sistemático dos homens aos corpos das mulheres [...] o contrato está longe de se contrapor ao patriarcado; ele é o meio pelo qual se constitui o patriarcado moderno. (Pateman, 1993, p.17) [*grifo nosso*]

A atualidade deste argumento está em visibilizar que o casamento é uma das grandes maneiras de se produzir e reproduzir o patriarcado através do contrato sexual. O patriarcado impregna as estruturas sociais e o contrato sexual seria, portanto, mais uma (talvez a maior) de suas expressões. Kate Millet (1970) também observou os contratos de casamento e indicou que ao contrair o contrato, as mulheres historicamente eram comparadas civilmente a loucas, insanas mentais, pois eram completamente ignoradas pelas leis enquanto sujeito. Ela chama atenção que para uma condição tão precária, um século é pouco para conquistar todas as transformações necessárias. Hartman (1980), na mesma direção, identificou o contrato de matrimônio heterossexual como capaz de controlar a força de trabalho e a sexualidade das mulheres.

Por isso, é essencial reconhecer que o patriarcado é:

Um sistema de relações sociais sexo-políticas baseadas em diferentes instituições públicas e privadas e na solidariedade interclasses e intragêneros instaurado pelos homens, quem como grupo social e de forma individual e coletiva, oprimem as mulheres também de forma individual e coletiva e se apropriam de sua força produtiva e reprodutiva, de seus corpos e seus produtos, seja com meios pacíficos ou mediante o uso da violência. (Fontenla, 2008, p.3)

Independentemente de como opera o patriarcado, quais são suas vias de construção cultural e de comportamento, é importante reconhecer sua existência para explicar as profundas desigualdades e violências de gênero as quais estamos submetidas as mulheres. Seria impossível pensar na realidade apontada, pelo mero exemplo do informe de desenvolvimento humano, (existem milhares de informes, relatórios e testemunhos que dão conta das violências e das desigualdades sofridas pelas mulheres) sem pensar a vitalidade de uma sociedade patriarcal, tentando analisar apenas as condições específicas de cada território e momento histórico, à margem da estrutura social de dominação e exploração de um grupo social hegemônico sobre o outro.

NECROPOLÍTICA

Estando convencidas que o patriarcado é uma estrutura social tão potente (e mais antiga) que o capitalismo, é importante visualizar uma das formas de sua reprodução: o Estado necropolítico.

O reconhecimento da existência da necropolítica – política voltada para exposição de determinados sujeitos à morte, em última instância definindo quem vai morrer e quem vai viver – foi desenvolvida por Achille Mbembe (2003), que inicialmente abordou a situação da

ocupação “colonial” da Palestina e de alguns países africanos que vivem “novas formas de guerra” para explicitar como o racismo e a discriminação de determinados grupos sociais podem definir políticas que expõem à morte e/ou promovem-na.

Esta leitura tornou possível identificar a necropolítica nos modos de violência letal operadas pelo Estado. Algumas autoras como Ana María Martínez de la Escalera (2013), Montserrat Sagot (2013) e Karina Bidaseca (2013) vem utilizando esta noção de necropolítica para pensar a implicação estatal no fenômeno dos feminicídios. No Brasil, Jaime Alves (2010; 2011) reconheceu a necropolítica no fenômeno da violência racial que vitima a população negra.

Ao dialogar com autores como Michel Foucault e Giorgio Agambem, Mbembe (2003) indicou que a vida e a morte são controladas pelo poder político, não são simples fenômenos naturais, mas ao contrário, há um conjunto de elementos que contribuem para que indivíduos vivam ou sejam exterminados. Podemos pensar, que estejam também mais ou menos expostos a situações vulneráveis e de violação de seus direitos humanos. A necropolítica seria “certa forma de soberania sobre a vida e a morte que exerceriam certos grupos delitivos ou Estados sobre comunidades” (Martínez, 2013, p.239).

As formas contemporâneas de subjugação da vida ao poder e à morte (necropolítica) reconfiguram profundamente as relações entre a resistência, o sacrifício e o terror [...] adiantei a noção de necropolítica e necropoder para dar conta das várias vias pelas quais, em nosso mundo contemporâneo, as armas são utilizadas com vistas à máxima destruição de pessoas e a criação de mundos-mortos, novas e únicas formas de existência social em que grandes populações são sujeitadas a condições de vida que conferem a elas o estatuto de mortos viventes. (Mbembe, 2003, p.24)

Neste sentido, a necropolítica abrangeria “os mecanismos de controle e gestão da vida [...] necropoder enfatiza a primazia da morte como estratégia de exercício do poder moderno” (Alves, 2011, p.118). Logo, o Estado em sua função reguladora que promove gestão para a vida com o controle da natalidade, das enfermidades ou dos territórios, também busca produzir indivíduos vulneráveis e submetidos, e neste sentido, expõe, vulnerabiliza e sujeita os indivíduos à morte. Destaco desta concepção, que este mesmo Estado, que formula e executa políticas públicas e em sua constituição nacional preconiza direitos é a instituição responsável por vulnerabilidade e morte. Mbembe (2003) denunciou um Estado classista e racista, ao que podemos agregar machista e misógino.

A conclusão de Alves (2010) no estudo realizado em São Paulo sobre a mortalidade da população negra é elucidativa: “a gestão do espaço urbano toma características mórbidas, isto é, ela se dá por meio de uma necropolítica racial em que o Estado mata por deixar morrer (omissão) ou por sua cumplicidade com a reprodução contínua e dissimulada de um padrão” (Alves, 2010, p.111).

A leitura que a epistemologia feminista proporciona é do reconhecimento de uma necropolítica patriarcal, que associa a promoção e/ou a tolerância da morte de mulheres dentro de um padrão que contribua para entender a racionalidade da expressão letal da violência de gênero contra as mulheres. Comprovar essa tese é tarefa mais arenosa, por pelo menos três elementos: 1) Tudo que é relativo às mulheres e a violação de direitos humanos exige detalhada argumentação sob pena de ser acusado de “excesso” – só como exemplo se pode tomar as reclamações dos políticos de Ciudad Juárez no México acusando as familiares das vítimas pela sua própria denúncia. 2) A magnitude do problema da violência contra as mulheres recorrentemente é apresentada como menos importante porque só

se consideram os elementos numéricos sem as mediações necessárias para compreender o fenômeno. 3) Os estados latino americanos, ainda que lenta e ineficazmente, vêm respondendo com políticas públicas e assinaturas de acordos internacionais, o problema da violência de gênero contra as mulheres.

Como falar de necropolítica para entender a violência de gênero contra as mulheres no contexto de países que ratificaram ratificou convenções como a CEDAW (1979) e a Convenção de Belém do Pará (1994) - que reconheceram a violência oriunda das desigualdades de gênero e tal, como violação aos direitos humanos? A materialidade da lei mostra países que criaram leis para criar o delito penal de violência contra as mulheres e inclusive de feminicídio (Garita, 2013).

É importante lembrar que a materialidade das políticas públicas e das leis muitas vezes não se objetiva na realidade e, neste sentido, ratificar leis não implica em cumpri-las, assim como construir serviços públicos, não implica em mantê-los ou fazê-los funcionar bem (essas medidas estatais só dificultam o reconhecimento de sua necropolítica que opera pelas vias do não dito).

No caso brasileiro, o relatório da CPMI sobre a violência contra a mulher entregue em 2013 ao Congresso Nacional e à Secretaria de Políticas para Mulheres foi claro ao indicar a tolerância e a omissão por parte do Estado brasileiro no que tange ao enfrentamento da violência contra as mulheres.

A curva ascendente de feminicídios (o assassinato de mulheres pelo fato de serem mulheres), a permanência de altos padrões de violência contra mulheres e a **tolerância estatal** detectada tanto por pesquisas, estudos e relatórios nacionais e internacionais quanto pelos trabalhos desta CPMI estão a demonstrar a necessidade urgente de

mudanças legais e culturais em nossa sociedade [...] este Relatório apresenta um diagnóstico preocupante, porque revelador da **necessidade de que o Estado brasileiro leve a sério o enfrentamento à violência contra as mulheres**, particularmente para reduzir os feminicídios praticados por parceiros íntimos e erradicar a tolerância estatal no processamento e julgamento desses crimes [...] a cultura jurídica de histórica tolerância segue confrontando o ordenamento jurídico vigente. A **omissão** na aplicação de mecanismos de enfrentamento à violência doméstica por interpretações preconceituosas e perversas, bem como o privilégio concedido aos agressores para que prossigam impunemente com seus atos violentos contra determinadas mulheres, consideradas “desviantes” por não se enquadrarem no padrão “tradicional” de comportamento sexual, diminuem a importância do Poder Judiciário e traduzem **tolerância e incentivo** à violência doméstica contra a mulher e à perpetuação da discriminação de gênero. (Moraes et al, 2013, p.9) [*grifo nosso*]

Posto isto, se considera que os numerosos avanços nos campos das políticas para mulheres no enfrentamento à violência, no Brasil e em tantos outros países não anulam o reconhecimento da existência de uma necropolítica que sustenta a prática dos feminicídios. A falta de efetivação das leis e a ineficácia das políticas supõe omissão. O fato das mortes serem preveníveis imputa ao Estado a responsabilidade sobre elas (Bidaseca, 2013). Quando há informação e recursos para prevenir os crimes é inadmissível que eles ocorram. Logo, circunscrever os feminicídios no escopo da necropolítica possibilita entender sua dimensão político-estrutural.

A dimensão política da violência de gênero é perceptível justamente pelo modo como o Estado a tolera. Logo, a recorrência nas mortes que vitimam mulheres, quais sejam, a intimidação, a violação sexual,

a prática de tortura e de mutilação dos corpos (para mencionar apenas algumas) revelam um padrão que só pode ser entendido quando exposta a dimensão estatal na sua produção (ainda que não direta ou pessoalmente quando há agentes estatais envolvidos), mas porque implica nas desigualdades sociais, historicamente construídas, que ainda carecem ser desmontadas. “A necropolítica feminicida é a multiplicidade de mecanismos de soberania postos em operação por grupos diversos que exercitam um direito de vida e morte sobre corpos de mulher” (Martínez, 2013, p.11).

A necropolítica de gênero produz uma instrumentalização dos corpos das mulheres, constrói um regime de terror e decreta a pena de morte para algumas [...] representa a expressão última da masculinidade utilizada como poder, domínio e controle sobre a vida das mulheres. (Sagot, 2013, p.5)

A necropolítica de gênero é um contexto sócio-político estrutural favorável à vulnerabilidade, que promove e tolera/mantém as desigualdades de gênero, tornando-nos sujeitos mais expostos à morte em algumas condições. Definindo quem importa e quem é descartável. Ela torna os corpos das mulheres utilizáveis – seja no feminicídio, seja no estupro, seja na prostituição forçada, ou seja, nas múltiplas formas de uso do corpo e da vida das mulheres para o outro.

Isso se faz possível por uma descartabilidade biopolítica das mulheres na medida em que há dispositivos sociais que contribuem para uma política voltada para a morte de mulheres. Estes dispositivos podem ser identificados, por exemplo, na aceitação de que as mulheres são propriedade dos homens e nos altos níveis de tolerância frente à violência praticada, contraditoriamente à importância que as mulheres têm na produção e reprodução do capitalismo, sendo também funcionais a ele (Sagot, 2013).

CONCLUSÃO

As múltiplas e variadas formas de violência de gênero contra as mulheres e mais, o conjunto de violações aos seus direitos humanos, em pleno século XXI, ainda podem ser explicadas pela existência de uma sociedade patriarcal que opera por meio de um Estado necropolítico.

Comprovar tal afirmação implica um árduo trabalho porque os novos conceitos que emergem das ciências sociais para pensar e explicar a realidade apontam para um foco mais centrado nas singularidades de cada situação e cada vez mais, num rechaço às interpretações macro estruturais dos fenômenos sociais.

Os avanços no campo das políticas públicas para as mulheres, no crescimento da legislação penal frente à violência de gênero e as próprias mudanças culturais que dificultam qualquer tipo de generalidade dão a entender que o patriarcado seria apenas um regime familiar que ficou no passado e, falar em necropolítica, desconsiderar as possibilidades de construção de direitos humanos no campo estatal.

Contudo, o objetivo deste capítulo foi dialogar com um conjunto de autores e autoras que demonstram a existência e a atualidade do patriarcado como esquema de dominação e exploração sobre as mulheres, não como um modelo familiar que ficou ultrapassado com o crescimento das famílias monoparentais chefiadas por mulheres, ou pelo aumento das residências unipessoais, senão pensado desde uma construção estrutural, social, histórica, econômica e política que considera as mulheres um sujeito de segunda categoria e em muitos momentos, um não sujeito.

Nessa mesma direção, existe um conjunto de autoras mostrando que o Estado, seja por meio da ação direta, seja por meio da omissão, expõe as mulheres às múltiplas formas de violência e vulnerabilidade de seus direitos, construindo o que pode ser chamado de necropolítica de gênero, quando em determinada realidade, os corpos das mulheres não importam. Podem ser estuprados, escravizados e destruídos sem que isso seja duramente enfrentado.

São necessárias pesquisas que continuem mostrando o uso que se faz do corpo e da vida das mulheres, e sem dúvida, as especificidades de cada território, de cada formação regional. No entanto, se considera importante apontar a uma realidade genérica, de violências e discriminação contra as mulheres, que encontra no patriarcado necropolítico, um caminho de explicação para tamanha violência. O horizonte é seu enfrentamento e sua destruição.

REFERÊNCIAS

- Aguiar, N. (1997). *Gênero e Ciências Humanas desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres*. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos.
- Aguiar, N. (2000). Patriarcado, sociedade e patrimonialismo. En: *Revista Sociedade e Estado*, 15(2). Brasília Jun/Dez.
- Almeida, S. S. de (2007). *Violência de Gênero e Políticas Públicas*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ.
- Alves, J. A. (2010). Necropolítica racial: a produção espacial da morte na cidade de São Paulo. En: *Revista da ABPN*, 1(3), nov/2010 a fev/2011. Florianópolis.
- Alves, J. A. (2011). Topografias da violência: Necropoder e governamentalidade espacial em São Paulo. En: *Revista do Departamento de Geografia - USP*, 22. São Paulo.

- Bidaseca, K. (2013). Femicidio y políticas de la memoria. Exhalaciones sobre la abyección de la violencia contra las mujeres. En: *Hegemonía cultural y políticas de la diferencia*. Buenos Aires: CLACSO.
- Cobo, R. (2011). *Democracia, Patriarcado, Desafíos Políticos*. In: Comunicação oral apresentada em 5 de maio de 2011: Semana de acción Mundial 2011. La Paz, Bolívia (sin publicar).
- Facio, A. (2004). *Feminismo, Gênero y Patriarcado* (sin publicar).
- Fontenla, M. (2008). ¿Que es el patriarcado? En: *Diccionario de estudios de género y feminismo*. Buenos Aires: Biblos.
- Garita, A. I. V. (2013). La regulación del delito de femicidio/femicidio en América Latina. Campaña del Secretario General de las Naciones Unidas ÚNETE para poner fin a la violencia contra las mujeres: Panamá.
- Gomes, I. S. (2014). *Morreram porque mataram: tensões e paradoxos na compreensão dos feminicídios*. (Tese de Doutorado). Orientada pela Prof^ª Dra. Lilia G. Pougy. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Hartmann, H. (1980). Un matrimonio mal avenido: hacia una unión más progressiva entre marxismo y feminismo. En *Zona Abierta*, (24), 85-113: Madrid.
- Hierro, G. (2004). Las mujeres asesinadas en Ciudad Juarez. In: Castañeda, G. (coord.), *Violencia sexista. Algunas claves para la comprensión del feminicidio en Ciudad Juarez*. México: Facultad de Filosofía y Letras. PUEG/UNAM.
- Lagarde, M. (2011). Prefácio: Claves feministas en torno al feminicidio: construcción teórica, política y jurídica. In: Fregoso, R. L., Bejerano, C., *Femicidio en América Latina*. Diversidad Feminista. CEIICH/UNAM.
- Lerner, G. (1990). *La creación del patriarcado*. Barcelona: Editorial Crítica.

- Machado, L. Z. (2000). *Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo? Série Antropologia, 284*. Departamento de Antropologia/Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília.
- Martínez, A. M. de la E. (2013). *Alteridad y exclusiones: vocabulario para el debate social y político*. Cidade do México: UNAM.
- Mbembe, A. (2003). Necropolitics. *Revista Public Culture, 1*(15). Nova York.
- Millet, K. (1970). *Política Sexual*. Lisboa: Edições Dom Quixote.
- Moraes, J., Ota, K., Rita, A. (2013). Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI). Com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência. Brasília-DF.
- Paredes, J. (2010). *Hilando fino: desde el feminismo comunitário. Comunidad Mujeres Creando Comunidad*. La Paz: Ded.
- Pasinato, W. (2006). Questões atuais sobre gênero, mulheres e violência no Brasil. Em: *Revista Praia Vermelha Políticas Sociais e Segurança. Pública, 15*(14). Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Pateman, C. (1993). *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra.
- PNUD, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (2016). Informe sobre el desarrollo humano 2015: Trabajo a servicio del desarrollo humano. Nova York.
- Pougy, L. G. (1999). *Notas sobre a atualidade do patriarcado*. (sin publicar).
- Puleo, A. (2005). El Patriarcado: Una Organización Superada? En: *Mujeres en Red: El periódico Feminista, (133)*, 39-42, España.
- Rubin, G. (1986). El tráfico de mujeres: notas sobre la "economía política" del sexo. En: *Revista Nueva Antropología, VIII*(30), 95-145. México.

- Saffioti, H. (1999). A violência disseminada: Já se mete a colher em briga de marido e mulher. En: *Revista São Paulo Perspectiva*, 13(4), 82-91. São Paulo.
- Saffioti, H. (2003). Violência estrutural e de gênero: Mulher gosta de apanhar? En: *Diálogos sobre a violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas*. Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. Brasília/DF.
- Saffioti, H. (2004). *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo.
- Saffioti, H. (2008). A ontogênese do gênero. En: *A construção dos corpos feministas*. Florianópolis/Santa Catarina: Editora Mulheres.
- Sagot, M. (2013). El femicidio como necropolítica en Centroamérica. Em: *Revista Labrys Estudos Feministas*, (24), jul-dez. Brasília, Montreal, Paris.
- Segato, R. L. (2006). *La escritura en el cuerpo de las mujeres asesinadas en Ciudad Juárez: Territorio, soberanía y crímenes de segundo estado*. Cidade do México: Universidad del Claustro de Sor Juana.
- Vázquez, A.S. (2007). *Filosofia da Práxis*. Coleção Pensamento Social Latino Americano. São Paulo: Clacso livros.

Cómo citar este capítulo:

Solyszko-Gomes, I. (2017). A atualidade da sociedade necropolítica patriarcal: Um debate necessário para pensar a violência de gênero contra as mulheres. En N. Albornoz-Arias, R. Mazuera-Arias, M.-T. Carreño-Paredes, M.-A. Cuberos, A.-E. Tinoco-Guerra, V.-V. Arenas-Villamizar, . . . Z. Villamizar-Bermúdez, N. Albornoz-Arias, R. Mazuera-Arias, & J.-F. Espinosa-Castro (Edits.), *Adolescencia: vulnerabilidades. Una mirada interdisciplinaria*. (pp.19-147). Barranquilla: Ediciones Universidad Simón Bolívar.